



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, homologo a proposta, em apenso, de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como todas as deliberações tomadas pelo respectivo júri, no âmbito do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional, para exercer funções na área funcional de telefonista, publicado no DR, 2.ª série, n.º 233, de 4/12/2019 e na BEP através da OE201912/0086.

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 28.º da aludida Portaria, os candidatos aprovados, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, devem ser notificados do presente despacho de homologação.

De acordo com o preceituado no n.º 5 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, a lista unitária de ordenação final homologada deve ser afixada em local visível e público das instalações Câmara Municipal de Vila Viçosa e disponibilizada na sua página electrónica, em www.cm-vilavicoso.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Do ato de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o admite o artigo 31.º da referida Portaria.

Vila Viçosa, 5 de Janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. J. Fontainhas Condenado'.

(Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.)



Procedimento Concursal Comum com vista ao recrutamento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional, para exercer funções na área funcional de telefonista, publicado no DR, 2.ª série, n.º 233, de 4/12/2019 e na BEP através da OE201912/0086.

Rui
Justino
*

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Candidatos Aprovados:

Ordenação	Nome	Situação Jurídico Funcional	Prova de Conhecimentos		Avaliação Psicológica		Classificação Final
			Total	Ponderação na Classificação Final 60%	Total	Ponderação na Classificação Final 40%	
1º	Maria Alexandra Barradas Pernas Barradas	Sem RJEP	13,750	8,250	16,000	6,400	14,650
2º	Sónia Maria Pinto Serrano Pimenta	Sem RJEP	12,500	7,500	16,000	6,400	13,900
3º	Ana Isabel Guerreiro Soares	Sem RJEP	12,250	7,350	12,000	4,800	12,150 (a)
3º	Sandra Cristina Mocho Bravo	Sem RJEP	12,250	7,350	12,000	4,800	12,150 (a)
5º	Teresa de Jesus Pinheiro Gonçalves	Sem RJEP	12,000	7,200	12,000	4,800	12,000
6º	Soraia Francisca da Silva Garcia e Mendes	Sem RJEP	9,500	5,700	12,000	4,800	10,500 (a)
6º	Susana Cristina Lourenço Matias	Sem RJEP	9,500	5,700	12,000	4,800	10,500 (a)

(a) - *in exequo*

Candidatos Excluídos:

- Ana do Carmo Serra Carvalho a)
- Ana Isabel Nabais Bastos Piçarra Rego b)
- Francisca Maria Coelho Paijão Sardos a)
- Luísa Maria Rodrigues Nunes Silva b)
- Lurdes Carmo Pé-Curto Trindade a)
- Maria do Céu de Deus Silva a)



Maria Glória Martins Rodrigues a)

Mariana Manuel de Amorim Nogueira a)

Marília de Jesus Velez Rocha b)

Paula Cristina Beça Trindade b)

Sandra Cristina Calado Pinheiro b)

Tânia Filipa Curvo Pinheiro a)

Verónica Cristina Poeiras Coletta b)

- a) Excluído por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos;
- b) Excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores.

Vila Viçosa, 5 de Janeiro de 2021

O Júri do Procedimento,

Paula Beças

José Augusto

Domingos P.